

**Decreto Nº 00006/2020 de 18 de Fevereiro de 2020****Crédito Adicional Suplementar**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1508 de 26 de Dezembro de 2019, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 13.315,00 (Treze Mil e trezentos e quinze reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0192	0601.12.0361.1202.2124 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO UNDIME 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	51,00
0217	0601.13.0392.0402.1003 - COMEMORACOES DO CARNAVAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
0471	0701.10.0301.1003.2039 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - FAE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.264,00
Total		13.315,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0156	0601.12.0361.1202.0037 - PROJETO CRIANÇA DO FUTURO 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	51,00
0233	0601.13.0392.1501.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
0346	0701.10.0301.1003.2049 - MANUTENÇÃO ATV. SAUDE - PMAQ 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.264,00
Total		13.315,00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 18 de Fevereiro de 2020

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL